



Ministério da Educação
Universidade Federal de Alfenas
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - CEP 37130-001
Telefone: (35)3701-9264 - <http://www.unifal-mg.edu.br>

RESOLUÇÃO Nº 05, DE 27 DE ABRIL DE 2022

Altera as Normas para Concessão e Renovação de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia no âmbito da Universidade Federal de Alfenas.

A Câmara de Pós-graduação (CPG) da Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG, conforme delegação de competência (Resolução CEPE Nº 024/2013, de 16 de agosto de 2013), o que consta no Processo nº 23087.016985/2018-15e o que ficou decidido em sua 255ª reunião, de 27 de maio de 2022, resolve:

Art. 1º O artigos 9º da Resolução nº 03, de 20 de fevereiro de 2019, que trata das Normas para Concessão e Renovação de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia (PPGBiotec) passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 9º O pós-graduando regularmente matriculado no PPGBiotec poderá permanecer com a bolsa por até 24 (vinte e quatro) meses a partir da data de ingresso, em função da disponibilidade e da prioridade de sua distribuição junto ao programa.”

Art. 2º Determinar que a retificação seja consolidada na Resolução nº 15/2015 da Câmara de Pós-graduação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Profa. Vanessa Bergamin Boralli Marques

Presidente da Câmara de Pós-Graduação

UNIFAL-MG
DATA DE PUBLICAÇÃO
28/04/2022



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Bergamin Boralli Marques, Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação**, em 28/04/2022, às 17:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0717468** e o código CRC **03304435**.

